



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Direito

Unidade curricular

Teoria Geral do Direito Civil II

Docente responsável e respectiva carga lectiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Maria Raquel Rei

Outros docentes e respectivas cargas lectivas na unidade curricular

Prof.^a Doutora Sónia Viana (3)
Prof. Doutor Luís Vasconcelos Abreu (1)
Mestre Cláudia Trindade (2)

Objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aquisição de conhecimentos relativamente aos conteúdos programáticos;
Capacidade de resolução de casos práticos.

Conteúdos programáticos

Parte IV – Facto jurídico

Título I – Em geral

Capítulo I – Noção, classificações e modalidades

Título II – O negócio jurídico

Capítulo I – Noção e modalidades

Capítulo II – A declaração

Secção I – Noção e modalidades

Secção II – Forma

Secção III – Interpretação e integração de lacunas

Capítulo III – Formação do contrato e responsabilidade pré-contratual

Capítulo IV – Falta e vícios na formação da vontade

Secção I – Falta de vontade: coacção física

Secção II – Falta de vontade: falta de consciência na declaração

Secção III – Falta de vontade: declarações não sérias

Secção IV – Vícios: erro

Secção V – Vícios: medo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Secção VI - Vícios: incapacidade acidental

Capítulo V – Divergências entre a vontade e a declaração

Secção I – Simulação

Secção II – Reserva mental

Secção III – Erro obstáculo

Capítulo VI – O conteúdo

Secção I – Requisitos gerais

Secção II – Cláusulas acessórias típicas

Secção III – Em especial, as cláusulas contratuais gerais

Secção IV – A usura

Secção V – A defesa do consumidor

Capítulo VII – Desvalores do negócio jurídico e seu aproveitamento

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos percorrem as várias matérias que integram a Teoria geral do Direito civil (em conjunto com os conteúdos da disciplina TGDC I).

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Exposição das matérias durante as aulas teóricas; resolução de casos práticos e esclarecimento de dúvidas ou dificuldades durante as aulas práticas.

A avaliação, no sistema de avaliação contínua, inclui a realização de um exercício escrito cuja nota é ponderada em 30% na nota final de avaliação contínua. É pressuposto necessário (mas não suficiente *per se*) da nota de avaliação contínua, na componente prevista no art. 15.º, n.º 1, al. b) do Regulamento de Avaliação, além da assiduidade prevista no art. 14.º do mencionado Regulamento, a existência de 6 participações orais positivas ao longo do semestre.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular

A exposição teórica da matéria permite aos alunos uma abordagem dos problemas jurídicos a aprofundar e as aulas práticas possibilitam o treino na resolução de casos práticos, bem como o esclarecimento das dúvidas.

O peso diminuto do exercício escrito e a necessidade de seis intervenções positivas constituem um estímulo a que os estudantes trabalhem durante todo o semestre, espelhando, portanto, a avaliação *contínua* um trabalho *contínuo*.

Esta metodologia é fundamental para a interiorização dos conteúdos de modo a que o estudante, além do conhecimento meramente teórico fique apto a *aplicar* o Direito, resolvendo casos concretos.

Bibliografia principal

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO – Tratado de Direito Civil, Almedina, Coimbra, vol. I-V, 2012/2017.

LUÍS CARVALHO FERNANDES – Teoria Geral do Direito Civil, UCP, Lisboa, vol. I-II, 2012/2010, respectivamente.

– outra bibliografia, nacional e estrangeira, pode ser encontrada, sobretudo, na primeira obra referida.